



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
042.2023/TJPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O
MUNICÍPIO DE ALENQUER.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, brasileira, matrícula 1309, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA e o **MUNICÍPIO DE ALENQUER, EM FAVOR DO DISTRITO DE CAMBURÃO**, inscrito no CNPJ nº 04.838.793/0001-73, com sede na Rua Jose Leite de Melo, nº S/N, Bairro: Planalto, CEP: 68.200-000, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **HEVERTON DOS SANTOS SILVA**, carteira de identidade nº 49xxx72 PC/PA, e do CPF nº 783.xxx.xxx-04, residente e domiciliado no município, acordaram e ajustaram celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as Cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e a Recomendação nº.130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os partícipes para a implementação e a execução do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras no município de Alenquer, em favor do Distrito de Camburão, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cumprimento à Recomendação nº.130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça, que recomendou aos tribunais a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID), para maximizar o acesso à Justiça e resguardar os excluídos digitais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

2.1 – Compete ao TJPA por meio da Direção do Fórum da Comarca de Alenquer

- a) Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- b) Realizar treinamento e orientação ao servidor(a) para o uso dos equipamentos (computador e celular) e sistemas, em especial, Microsoft Teams, PJe, Balcão Virtual etc.;
- c) Criar agenda virtual conjunta para compartilhar os dias e horários disponíveis entre as Unidades Judiciárias;
- d) Fixar horários e dias de funcionamento do PID, com vistas a atingir o plano de trabalho;
- e) Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;
- f) Fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto;
- g) Fornecer os mobiliário adequado, ergonômico e suficiente ao atendimento das necessidades do PID, bem como os materiais de escritório necessários ao funcionamento das atividades;
- h) Resolver os casos omissos;
- i) Decidir, através de agenda virtual compartilhada, a divisão dos horários para utilização da sala do PID, com o Tribunal e demais partícipes, na forma das possibilidades previstas no Acordo de Cooperação Técnica (Externo) de nº. 006/2022 e no art. 6º, da Portaria de nº. 3301/2023-GP, resguardando, prioritariamente, as pautas do TJPA.
- j) Disponibilizar:
 - I- 01 notebook;
 - II- 02 telas (monitor);
 - III- 01 nobreak;
 - IV- 01 impressora;
 - V- 01 Webcam;

TJPA-PRO-2023/03833
LR

1



TJPA-PRO-2023/03833V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 042.2023/TJPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE ALENQUER.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, brasileira, matrícula 1309, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA e o **MUNICÍPIO DE ALENQUER** inscrito no CNPJ nº 10.219.285/0001-00, com sede na Rua Jose Leite de Melo, nº S/N, Bairro: Planalto, CEP: 68.200-000, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **HEVERTON DOS SANTOS SILVA**, carteira de identidade nº 49xxx72 PC/Pa, e do CPF nº 783.xxx.xxx-04, residente e domiciliado no município, acordaram e ajustaram celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as Cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e a Recomendação nº. 130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os partícipes para a implementação e a execução do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras no município de Alenquer, em favor do distrito de Camburão, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cumprimento à Recomendação nº. 130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça, que recomendou aos tribunais a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID), para maximizar o acesso à Justiça e resguardar os excluídos digitais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

2.1 – Compete ao TJPA por meio da Direção do Fórum da Comarca de Alenquer

- a) Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- b) Realizar treinamento e orientação ao servidor(a) para o uso dos equipamentos(computador e celular) e sistemas, em especial, Microsoft Teams, PJe, Balcão Virtual etc.;
- c) Criar agenda virtual conjunta para compartilhar os dias e horários disponíveis entre as Unidades Judiciárias;
- d) Fixar horários e dias de funcionamento do PID, com vistas a atingir o plano de trabalho;
- e) Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;
- f) Fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto;
- g) Fornecer o mobiliário adequado, ergonômico e suficiente ao atendimento das necessidades do PID, bem como os materiais de escritório necessários ao funcionamento das atividades;
- h) Resolver os casos omissos;
- i) Decidir, através de agenda virtual compartilhada, a divisão dos horários para utilização da sala do PID, com o Tribunal e demais partícipes, na forma das possibilidades previstas no Acordo de Cooperação Técnica (Externo) de nº. 006/2022 e no art. 6º, da Portaria de nº. 3301/2023-GP, resguardando, prioritariamente, as pautas do TJPA.
- j) Disponibilizar:
 - I- 01 notebook
 - II- 02 telas (monitor)
 - III- 01 nobreak
 - IV- 01 impressora
 - V- 01 Webcam

TJPA-PRO-2023/03833
HSA



TJPA-PRO-2023/03833V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- VI- 01 mesa de trabalho de 1,20x0,60 m;
- VII- 01 poltrona digitador com rodízio;
- VIII- 02 poltronas interlocutor;
- IX- 01 armário baixo com 2 portas 0,90 x 0,74 m;
- X- 01 poltrona em couro bege;
- XI- 04 almofadas em tecido;
- XII- 01 mesa de centro em MDF;
- XIII- 01 quadro decorativo;

2.1 – Compete ao Município de Alenquer:

- a) Ceder, o espaço físico adequado, acessível, seguro e humanizado, bem como todo o suporte necessário tais como energia, água, internet, para implantação do PID, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos;
- b) Ceder, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos, os seguintes equipamentos para implementação do PID:
 - I. 01 Roteador wi-fi;
 - II. 01 Suporte tripé flexível para celular;
 - III. Acesso à internet.
- c) Disponibilizar, ao Tribunal de Justiça do Pará, recursos humanos com habilidade em informática para viabilizar a realização do objeto pretendido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data da sua assinatura podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos participantes.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1 – A fiscalização deste Acordo de Cooperação Técnica será realizada pela Unidade Judiciária de Alenquer na pessoa do Juiz(a) Diretor(a) do Fórum da Comarca de Alenquer.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – Cada participante será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os participantes, será realizada por instrumento próprio.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

6.1 – Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos participantes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 – O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que

TJPA-PRO-2023/03833
HSA

2



TJPA-PRO-2023/03833V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Coordenadoria de Convênios e Contratos

seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordode Cooperação Técnica.

8.2 – E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos osfins legais.

Belém, 03 de Outubro de 2023.

Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará


HEVERTON DOS SANTOS SILVA
Prefeito do Município de Alenquer

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF nº _____

CPF nº _____

TJPA-PRO-2023/03833
HSA


3



TJPA-PRO-2023/03833V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 Coordenadoria de Convênios e Contratos
PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DOS ACORDANTES

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Tribunal de Justiça do Estado do Pará				C.G.C./C.N.P.J. 04.567.897/0001-90	
ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza					
CIDADE Belém	U.F. PA	C.E.P. 66.613-710	DDD/TELEFONE (91) 3205-3000	EA - Esfera Administrativa Estado	
NOME DO RESPONSÁVEL Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos				C.P.F.	
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR		CARGO Desembargadora Presidente	FUNÇÃO	MATRICULA 1309	
ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPE: MUNICÍPIO DE ALENQUER - PA.				C.G.C./C.N.P.J. 10.219.285/0001-00	
ENDEREÇO Rua Jose Leite de Melo, nº S/N, Bairro: Planalto, CEP: 68.200-000					
CIDADE Alenquer - PA.	U.F. PA	C.E.P. 68.200-000	DDD/TELEFONE (93) 3526-1496/ 3526-1119	EA - Esfera Administrativa Municipal	
NOME DO RESPONSÁVEL Heverton dos Santos Silva		C.P.F. 783.xxx.xxx-04	C.I./ ÓRGÃO EXPEDIDOR 49xxx72 PC/Pa	CARGO Prefeito	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA Implantação e Execução do Ponto de Inclusão Digital do Projeto Justiça Sem Fronteiras em Alenquer - PA	PERÍODO DE EXECUÇÃO 60 (sessenta) meses.
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Cooperação mútua entre os partícipes para implementação e execução do Ponto de Inclusão Digital no município de Alenquer – PA em favor do distrito de Camburão, com vistas ao acesso à justiça.	

TJPA-PRO-2023/03833
HSA



TJPA-PRO-2023/03833V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

GERAL: Tornar mais eficiente a prestação jurisdicional com a ampliação dos espaços de acesso à justiça, em especial, nas cidades/comunidades distantes das sedes dos fóruns, em prol dos excluídos sociais e digitais

ESPECÍFICOS:

1. Criar Ponto de Inclusão Digital –PID;
2. Resguardar os excluídos digitais;
3. Tornar presente a justiça em locais distintos das sedes dos fóruns;
4. Aproximar o cidadão do Poder Judiciário;
5. Celeridade processual;
6. Efetivar a agenda 2030 da ONU.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Considerando que o Plano de Gestão para o Biênio 2023 a 2025 visa o fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade, refere-se à adoção de estratégias de comunicação e de procedimentos objetivos, ágeis e em linguagem de fácil compreensão, visando à transparência e ao fortalecimento do Poder Judiciário como instituição garantidora dos direitos. Abrange a atuação interinstitucional integrada e sistêmica, com iniciativas pela solução de problemas públicos que envolvam instituições do Estado e da sociedade civil

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

Ampliação do acesso à justiça no município.

Resultados Esperados:

- Ganho na celeridade processual;
- Redução significativa no deslocamento do cidadão a sede do juízo para participar dos atos processuais;
- Ampliação do acesso à justiça, em especial, aos excluídos digitais;
- Presença do Poder Judiciário na comunidade;
- Parcerias com os demais entes do sistema de justiça;
- Cumprimento das Recomendações do Conselho Nacional de Justiça

4. DOS RECURSOS

Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e, em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio.

5. DA ALTERAÇÃO:

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão as normas deste instrumento ser alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazer parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica.

6. METODOLOGIA

TJPA-PRO-2023/03833
HSA





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Trata-se de um Ponto de Inclusão Digital –PID, isto é, uma sala do Poder Judiciário em que servirá para o atendimento a população das demandas rotineiras, em especial, a participação em audiências, solicitações de informações e contato direto com as varas. Nesta sala, com equipamentos de informática, internet e celular, o servidor responsável poderá rapidamente interagir com as Unidades Judiciárias na sede do município. Será criado um calendário virtual comum para agendamento dos atos processuais entre as Unidades, com vistas a evitar conflitos. Além disso, será criado um canal de comunicação direta entre o ponto e as Unidades do Fórum. O horário de funcionamento será decidido pela Direção do Fórum, com vistas a atender às necessidades e a realidade local. As audiências e demais atos processuais serão realizados preferencialmente por videoconferência, sendo a câmera do computador o meio utilizado para registro das gravações, através das ferramentas já disponíveis (teams, balcão virtual, dentre outros), bem como a câmera do celular sob a responsabilidade do servidor como instrumento de fiscalização e monitoramento do ambiente, quando assim se fizer necessário. O layout da sala deve ser humanizado e a posição das câmeras devem favorecer o maior campo visual possível, com vistas a oferecer segurança e controle sobre o PID.

7. DA FISCALIZAÇÃO

Conforme deliberado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, caberá ao Magistrado da Comarca de Alenquer a supervisão e o acompanhamento da execução do objeto pactuado.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ANOS	2023						2024	2025	2026	2027	2028
MESES	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN a DEZ	JAN a DEZ	JAN a DEZ	JAN a DEZ	JAN a AGO
ASSINATURA			x								
PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO			x								
PERÍODO DE EXECUÇÃO			x	x	x	x	x	x	x	x	x

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

9.1 OBRIGAÇÕES DO TJPA:

- Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- Realizar treinamento e orientação ao servidor(a) para uso dos equipamentos (computado e celular) e sistemas, em especial, Microsoft Teams, Pje, Balcão Virtual etc;
- Criar agenda virtual conjunta para compartilhar os dias e horários disponíveis entre as Unidades Judiciárias;
- Fixar horários e dias de funcionamento do PID, com vistas a atingir o plano de trabalho;
- Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais participantes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;
- Fiscalizar o cumprimento de plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto;
- Fornecer os mobiliário adequado, ergonômico e suficiente ao atendimento das necessidades do PID, bem como os materiais de escritório necessários aos funcionamento das atividades;
- Resolver os casos omissos;
- Decidir, através da agenda virtual compartilhada, a divisão dos horários para utilização da sala PID, com Tribunal e demais participantes, na forma das possibilidades previstas no Acordo de Cooperação Técnica (Externo) de nº 006/2022 e no art. 6º, da Portaria de nº 3301/2023-GP, resguardando, prioritariamente, as pautas do TJPA.
- Diponibilizar:

TJPA-PRO-2023/03833
HSA

6



TJPA-PRO-2023/03833V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- I. 01 notebook;
- II. 02 telas (monitor)
- III. 01 nobreak
- IV. 01 impressora
- V. 01 webcam
- VI. 01 mesa de trabalho de 1,20x0,60 m;
- VII. 01 poltrona digitador com rodizio;
- VIII. 02 poltronas interlocutor;
- IX. 01 armário baixo com 2 portas 0,90 x 0,74 m;
- X. 01 poltrona em couro bege;
- XI. 04 almofadas em tecido;
- XII. 01 mesa de centro em MDF;
- XIII. 01 quadro decorativo;

2. OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO DE ALENQUER - PA:

- a. Cede, o espaço físico adequado, acessível, seguro e humanizado, bem como todo o suporte necessário tais como energia, água, internet, para implantação do PID, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos;
- b. Ceder, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos, os seguintes equipamentos para implementação do PID:
 - I. 01 Roteador wi-fi;
 - II. 01 Suporte tripé flexível para celular;
 - III. Acesso à internet
- c. Disponibilizar, ao Tribunal de Justiça do Pará, recursos humanos com habilidade em informática para viabilizar a realização do objeto pretendido.

10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal dos partícipes, declaro, para fins de prova junto ao Ministério Público do Estado do Pará, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistiu qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

11. APROVAÇÃO DOS PARTICÍPIES

Aprovado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ALENQUER - PA.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several vertical strokes and a large loop, is written over the text 'ALENQUER - PA.' and extends upwards into the 'Aprovado' section.

TJPA-PRO-2023/03833
HSA





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Belém-PA, 03 de Outubro de 2023.

TJPA-PRO-2023/03833
HSA

8



TJPAPRO202303833V01



Assinado com senha por LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO, MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Use 3788973.25502072-5922 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3788973.25502072-5922>
Documento gerado por LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO *Data e hora: 08/11/2023 09:30



JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/TJPA/2023

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é o Registro de Preços para fornecimento de mobiliário para composição de Salas de Depoimento Especial e de Pontos de Inclusão Digital, em quantidade e especificações técnicas definidas no termo de referência, necessários ao aparelhamento das unidades deste TJPA, pelo período de 12 (doze) meses.

SESSÃO PÚBLICA: 20/10/2023, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3257 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 04 de outubro de 2023. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 994260

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2023

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é a Aquisição de Carregadores de Notebook, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. SESSÃO PÚBLICA: 20/10/2023, às 09h30min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3184 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 04 de outubro de 2023. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 994372

CONVÊNIO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº. 043/2023-

TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e o MUNICÍPIO DE CURUÁ, inscrita no CNPJ no. 01.613.319/0001-55// Objeto: A Cooperação mútua entre os partícipes para a implementação e a execução do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cumprimento à Recomendação nº130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.// Vigência: O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura do instrumento, respeitado o prazo de execução especificado no Plano de Trabalho. // Recursos: Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes de execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 03/10/2023//. Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos– Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 993961

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº. 042/2023-TJPA//

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e o MUNICÍPIO DE ALENQUER, inscrita no CNPJ no. 04.838.793/0001-73// Objeto: A Cooperação mútua entre os partícipes para a implementação e a execução do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cumprimento à Recomendação nº130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.// Vigência: O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura do instrumento, respeitado o prazo de execução especificado no Plano de Trabalho. // Recursos: Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes de execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 03/10/2023//. Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos– Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 993962

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023/MPCPA/TCMPA

DOS PARTICIPES: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ – MPCPA e TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCMPA DO OBJETO: Conforme prevê a Cláusula Primeira o objetivo deste ato é a Cooperação técnica e administrativa entre o MPCPA e o TCMPA, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre os partícipes relativas a:

I. boas práticas de gestão pública, especialmente nas áreas estratégicas de tecnologia da informação, gestão de pessoas, controle interno e de planejamento, dentre outras afetas à gestão dos respectivos órgãos, visando o compartilhamento de ferramentas, métodos, desenvolvimento de programas e conhecimentos referenciados como boas práticas, bem como a realização de encontros técnicos para aprimoramento de programas com foco no aprimoramento da gestão pública das instituições signatárias;

II. realização de procedimentos de contratação em conjunto (licitação, dispensa, registro de preços, entre outros), quando identificadas necessidades em comum que possam ser supridas por meio de contratações compartilhadas entre os partícipes, bem como utilização de contratos e ajustes em favor do outro, de acordo com a discricionariedade alocativa das gestões;

III. Compartilhamento de custos atinentes às ações de capacitação e de desenvolvimento profissional de membros, servidores e gestores públicos que sejam de comum interesse entre os órgãos; cessão recíproca de vagas para participação em ações de capacitação como cursos, palestras, simpósios, seminários e congêneres, observados os critérios de seleção, conveniência e a disponibilidade de vagas; troca de informações acerca de instrutores e/ou facilitadores disponíveis para ministrarem cursos ou disciplinas específicas;

IV. Cessão recíproca de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo pertencentes aos quadros permanentes dos partícipes, quando houver interesse comum e concordância do servidor;

V. compartilhamento de orientações jurídicas, pareceres, peças consultivas, manuais e cartilhas de tema especializado da órbita de atribuição legal dos partícipes, bem como de procedimentos administrativos, quando conveniente e oportuno;

VI. Compartilhamento, dentro das disponibilidades de cada partícipe, de espaços físicos e de outros aspectos logísticos que se fizerem necessários ao atendimento das atividades desenvolvidas pelas instituições signatárias, inclusive as concernentes à capacitação e ao desenvolvimento profissional de membros e servidores;

VII. Compartilhamento de ferramentas, práticas e soluções em tecnologia da informação.

DATA DE ASSINATURA: 02 de outubro de 2023.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993, com respectivas alterações e demais normas regulamentadoras da matéria.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os partícipes para além do ressarcimento previsto na hipótese do item IV, da cláusula primeira deste instrumento.

DA EXTENSÃO DESTA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA A OUTROS – ÓRGÃOS PÚBLICOS: outros órgãos públicos poderão aderir ao presente acordo de cooperação técnica na forma e nas condições nele estabelecidas, mediante assinatura de Termo de Adesão, conforme modelo anexo a este instrumento.

DOS REPRESENTANTES DOS PARTICIPES:

PATRICK BEZERRA MESQUITA - Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará.

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES - Presidente do TCM/PA.

Protocolo: 994349

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Convite Nº: TCE - 02/2023

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia para execução de reforma interna, sem acréscimo de área, em gabinete de Conselheiro, do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA, conforme detalhado no Projeto Básico, Anexo I do Edital.

Após recurso da empresa ESTILO ENGENHARIA LTDA – EPP, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos da Manifestação constante no Portal do TCE/PA, declara habilitadas as empresas: 1) ESTILO ENGENHARIA LTDA – EPP; 2) CONSTRUTORA 4 MX LTDA – ME; 3) FCL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME; 4) INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFÍCIOS EIRELI – EPP; 5) TEM CORDERO COMÉRCIO E SERVIÇO DE